

**CORREGEDORIA NACIONAL**



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**TERMO DE CORREIÇÃO**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** realizou, nos termos do art. 31, inciso I, da Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, **VISITA DE CORREIÇÃO** na unidade do Ministério Público abaixo especificada, tendo verificado o seguinte:

<b>I - DADOS GERAIS</b>
1. Órgão correicionado:
2. Atribuições:
<b>II – EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO</b>
1. Estrutura de pessoal do Colegiado:
2. Condições da instalação física do Colegiado (descrever):
3. Quem exerce a Secretaria do Colegiado:
4. Estrutura de tecnologia da informação:
5. Sistema de arquivo (controle do órgão e dos procedimentos):
6. Periodicidade das reuniões:
7. Publicação antecipada das pautas de reuniões:
8. Publicidade das sessões:
9. Publicidade das atas das reuniões:
10. Publicação prévia dos editais de movimentação na carreira:
11. Votação aberta e fundamentada:
12. Prazo de publicação dos editais de consulta:
13. A ata da última reunião que aprovou o quadro geral de antiguidade do Ministério Público:
14. Controle dos procedimentos de movimentação na carreira:
15. Ato que fixa critérios de aferição do merecimento (Res. n. 02/CNMP):
16. Controle de procedimentos diversos (aposentadoria compulsória, verificação da incapacidade física ou mental,

**CORREGEDORIA NACIONAL**



**CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

exceções de impedimento ou suspeição):			
17. Controle das revisões de arquivamento de inquéritos civis e procedimentos preparatórios:			
18. Controle de procedimentos de vitaliciamento dos membros do Ministério Público:			
19. Procedimentos de autorização de afastamento nos últimos 5 anos:			
20. Procedimentos de disponibilidade e remoção de ofício nos últimos 5 anos:			
21. Estrutura de pessoal do Colegiado:			
22. Condições da instalação física do Colegiado (descrever):			
23. Quem exerce a Secretaria do Colegiado:			
24. Estrutura de tecnologia da informação:			
25. Observações da equipe de Correição			
<b>III – DADOS COMPLEMENTARES</b>			
1. Sugestões do Presidente do Colegiado:			
2. Experiências inovadoras:			
3. Observações (outras atividades de atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

**CORREGEDORIA NACIONAL**



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Nada mais havendo, foi encerrada a presente visita de correição.

Cidade/Estado, dia/mês/ano.

Assinatura Nome	Assinatura Nome
Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público	Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público

**Instruções para preenchimento do termo de correição:**

1- não é necessário o preenchimento da parte da Tabela referente à “**Processos e Procedimentos Examinados**”, na medida em que será preenchida no momento da correição pela equipe.

2- As informações que não se coadunarem às suas atribuições, preencher o espaço com o termo “prejudicado”.

3 - As respostas a todos os questionamentos constantes do termo devem ser inseridas em **fonte Calibri, tamanho 9, sem negrito, sem caixa alta preferencialmente editado em Microsoft Word**, devendo ser salva no **formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013**, quando editado em LibreOffice ou OpenOffice.